

Betim, 03 de dezembro de 2024.

DELIBERAÇÃO CBH PARAOPEBA Nº 16/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a indicação de representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para participação nas reuniões junto à Funasa, Agência Nacional de Águas e saneamento básico (ANA) e Ministério do Meio Ambiente, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA (CBH-Paraopeba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o art. 66º, II da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado; e

Considerando que as reuniões junto à Funasa, ANA e Ministério do Meio Ambiente tratarão de temas relevantes para a captação de recursos e o fortalecimento de projetos de interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Heleno Maia dos Santos Marques do Nascimento (Presidente), Leonardo Gomes Lara (Conselheiro) e Viviane das Graças Rodrigues Pires (Conselheira) para representar o Comitê nas reuniões a serem realizadas nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, junto à Funasa, Agência Nacional de Águas e saneamento básico (ANA) e Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Para viabilizar a participação dos conselheiros, fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º Com exceção dos conselheiros do segmento sociedade civil, os demais indicados devem apresentar declaração das instituições vinculadas autorizando a viagem e informando expressamente que não receberão recursos das instituições para a viagem.

Art. 4º Os custeados devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH Paraopeba.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Essa Deliberação foi referendada em reunião plenária realizada em 29 de novembro de 2024.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do Rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 12/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103062973** e o código CRC **4F7473F6**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007035/2024-86

SEI nº 103062973